



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

21º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E O INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE".

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50, estabelecida no endereço: Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, neste ato representada por **Vanderlei Borges de Carvalho**, Prefeito Municipal, por intermédio do **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 487, Jd. Santo André, representado por seu Diretor **Rafael Magalhães Oliveira**, doravante denominada **Concedente**, e o **Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE"**, CNPJ nº 00.582.074/0001-83, com sede na cidade de São João da Boa Vista, na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 173, neste ato representado pelo Sr. **Luis Carlos Evaristo**, doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, o qual constará do processo administrativo 8530/2018, que formaliza o **Termo de Colaboração nº 002/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o ajuste da quantidade de estagiários ativos nos Departamentos de Educação e de Esportes, até 31/01/2021, em razão da suspensão do retorno das aulas presenciais. A presente alteração é de iniciativa do Poder Executivo e mantém o caráter temporário das alterações efetuadas pelos 10º, 12º e 13º Termos de Apostilamento, havendo interesse da Administração em retomar as vagas após a regularização do cenário econômico municipal e do retorno das aulas presenciais, e encontra amparo, inicialmente, na suspensão das aulas presenciais e das atividades que resultam em aglomeração de pessoas, pelo artigo 8º, inciso V e XI e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 6389/2020, que declarou estado de emergência em saúde pública em razão da pandemia do Covid/19 e estabeleceu medidas de



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

enfrentamento da doença, situação que realmente enseja a necessidade de adequação dos ajustes firmados pelo Município e diretamente afetados por tais medidas.

Ainda no que estabelece a legislação norteadora das parcerias entre Poder Público e Organizações da Sociedade Civil, o Item b, do Inciso II, do Art. 50 da Lei Federal nº 13.019/2014, permite que sejam efetuados ajustes no Plano de Trabalho, sem alteração do objeto inicial, mediante solicitação ou aprovação do Departamento responsável, com anuência da entidade:

Art. 50 - O Departamento ou Assessoria responsável poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, (tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A Estimativa de Contratação de estagiários, passará a ser a seguinte, pelo prazo presumido até 31/01/2021, mediante ajuste que altera a quantidade de vagas previstas para contratação nos Departamentos de Educação e de Esportes:

Departamento	Função / Horas - Curso	Vagas
AS. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Estagiário/6 horas - Comunicação Social	1
	Estagiário/6 horas - Publicidade/Propaganda	1
	Estagiário/6 horas - Jornalismo	1
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	3
DEPTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO	Estagiário/6 horas - Arquitetura	5
	Estagiário/6 horas - Eng. Civil	7
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	12
	Estagiário/6 horas - Administração	3



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Estagiário/6 horas - Psicologia	2
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	5
DEPTO JURÍDICO	Estagiário/6 horas - Direito	11
	Estagiário/4 horas - Direito	1
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	12
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	Estagiário/6 horas - Administração	3
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	3
DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Estagiário/6 horas - Psicologia	16
	Estagiário/6 horas - Serviço Social	3
	Estagiário/6 horas - Administração	3
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	22
DEPTO DE CULTURA	Estagiário/4 horas - Administração	1
	Estagiário/4 horas - Jornalismo	1
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	2
DEPTO DE TURISMO	Estagiário/6 horas - Administração	1
	Estagiário/6 horas - Jornalismo	1
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	2
DEPTO DE EDUCAÇÃO	Estagiário/6 horas - Pedagogia	-
	Estagiário/6 horas - Psicologia	-
	Estagiário/6 horas - Administração	10
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	10
DEPTO DE ENGENHARIA	Estagiário/6 horas - Eng. Civil	2
	Estagiário/6 horas - Arquitetura	1
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	3
DEPTO DE ESPORTES	Estagiário/6 horas - Ed. Física	5
	Estagiário/6 horas - Administração	-
	Estagiário/6 horas - Jornalismo	-
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	5
DEPTO DE FINANÇAS	Estagiário/6 horas - Ciências Contábeis	2
	Estagiário/6 horas - Eng. Computação	1
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	3
	Estagiário/6 horas - Eng. Ambiental	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

DEPTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Estagiário/6 horas - Eng. Agrônômica	1
	Estagiário/4 horas - Medicina Veterinária	2
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	4
DEPTO DE SAÚDE	Estagiário/6 horas - Administração	11
	Estagiário/6 horas - Farmácia	3
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	14
DEP. DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA	Estagiário/6 horas - Eng. Elétrica	-
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	-
GABINETE DO PREFEITO	Estagiário/6 horas - Administração	6
	Estagiário/6 horas - Ciências Contábeis	1
	Estagiário/6 horas - Eng. Software	2
	Estagiário/6 horas - Direito	14
	Estagiário/6 horas - Engenharia Civil	1
	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	24
TOTAL GERAL DE ESTAGIÁRIOS		124

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1. Os repasses previstos para a execução da parceria no período afetado pelo presente ajuste, ocorrerão, no que tange ao custeio das bolsas estágio, conforme quantidade de estagiários ativos e consequente pagamento do valor das bolsas, mediante relatório mensal enviado aos Departamentos responsáveis.

3.1.2. Considerando que a instituição procedeu à utilização do saldo disponível em aplicação financeira para custeio e manutenção das despesas administrativas inerentes à execução da parceria, conforme determinado no Ofício DH nº 301/2020, haverá retomada dos repasses correspondentes às despesas administrativas previstas para execução da Parceria, através do Departamento de Recursos Humanos, conforme relatório mensal, de forma a possibilitar o custeio das despesas com a administração dos estagiários ativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

4.1. Permanecem inalterados os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração 002/2018 não citados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 16 de janeiro de 2021.

Rafael Magalhães Oliveira
Diretor do Departamento de
Recursos Humanos em Substituição

Luis Carlos Evaristo
Presidente do Instituto de
Pesquisas Econômicas - IPEFAE